



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 148

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "SANDRO MATOS", EM CONJUNTO COM O GRUPO/BANDA MUSICAL, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DO POVOADO DE JUREMA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424-2023- DIR.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126-2023-IN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA “SANDRO MATOS”, EM CONJUNTO COM O GRUPO/BANDA MUSICAL, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DO POVOADO DE JUREMA, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023, NO POVOADO DE JUREMA NESTE MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA.

CONTRATADA: S M DOURADO.

CNPJ: 31.072.908/0001-34.

ENDEREÇO: Av. Paulo Ramalho Grilo, nº 1.114 A, Bairro Primavera.

CIDADE/ESTADO: Barra do Choça - Bahia.

CEP.: 45120-000.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas - BA, 10 de agosto de 2023.


ADGILSON SILVA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto Municipal nº 024/2021